

**PORTARIA N.º 212 de 06 de julho de 2016.**

**“Dispensa servidora temporária e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado

**Resolve;**

Art. 1º - Dispensar a pedido a servidora, **Marciele Bogo** matrícula nº 3039-02, contratada temporariamente, ocupante do cargo de **Professora**, sob regime estatutário e regime geral da Previdência Social, com jornada de trabalho de 15 horas semanal, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei, a partir desta data.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,  
em 06 de julho de 2016.

**Darci João Frizon**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Servidor Responsável